



LEI N. 2.106/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
12.365.0021.2082	DESENV. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL			04.122.0003.2.014	PGTO PESS ENC SOC		
001	Recursos Próprio/PMC			001	Recursos Próprio/PMC		
479	3.3.90.30.99	Outro Mat. Consumo	70.000,00	78	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	70.000,00
SUBTOTAL							70.000,00
TOTAL							70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial** das dotações orçamentárias conforme especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171